

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2014

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS, um abono salarial no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscientos e cinquenta reais), a ser rateado aos agentes participantes do programa pagos em uma única parcela referente ao exercício de 2013.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122137 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS.

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível. (735)

31911300.0000 – Obrigações Patronais. (619)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Volnei Schneider
Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2014
DE 21 DE MARÇO DE 2014**

MENSAGEM

ASSUNTO: Concede Abono Salarial Aos Agentes Comunitários De Saúde, Vinculados A Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS E Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 12/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Dessa forma o presente projeto de lei visa repassar aos agentes comunitários de saúde integrantes e vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS um abono salarial referente ao ano de 2013. Tais recursos foram recebidos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul necessitando da aprovação dos vereadores para que o abono se efetive.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sérgio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**